



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= DECRETO N.º 3007/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o dia 11 de junho é feriado de Corpus Christi.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Decretado facultativo o expediente do dia 12 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.

Artigo 2.º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 09 DE JUNHO DE 2020.

Alessandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -